



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL

## LEI Nº 2.884/2025-PMM

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, O INSTITUTO AGREGAR AMAZÔNIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída como de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO AGREGAR AMAZÔNIA - IAA, entidade civil privada, de caráter social, sem fins lucrativos, fundada em 20 de maio de 2015 como Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do Estado do Amapá e transformando-se em INSTITUTO AGREGAR AMAZÔNIA em 16 de dezembro de 2023, constituída na forma da lei e regida por Estatuto próprio com sede e foro neste Município, sito a Avenida Marcílio Dias, nº 1364-A, Bairro Jesus de Nazaré, CEP 68,908-124, nos termos do Estatuto Social.

**Art. 2º** O INSTITUTO AGREGAR AMAZÔNIA - IAA tem como finalidade agregar, fortalecer, incentivar e desenvolver atividades ligadas a melhoria da qualidade de vida das comunidades nos setores de agricultura, meio ambiente, cultura, esporte, saúde, lazer, turismo e educação, trabalho e emprego, com ênfase em todas as atividades que promovam o desenvolvimento humano e cidadania, como prevê o seu Estatuto.

**Art. 3º** Ficam assegurados à entidade supracitada todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2025.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 147/2024-CMM  
Autor: Ver. Gian do Nae.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMM  
RECEBIDO 03/01/25  
AS 12:32 Horas

Nº PROC.: 04137 - PLO 147/2024 - AUTORIA: Ver. Gian do Nae  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 007747 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2BD360EFFB54F33637F01816BA09F1

